

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SAO PAULO

3.º ANO—5.ª DA REPUBLICA—N. 665

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 200

DE 29 DE AGOSTO DE 1893

Autoriza o Governo a reorganizar o Museu do Estado

O doutor Bernardino de Campos, presidente do Estado,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a reorganizar o Museu do Estado, por intermedio da Secretaria do Interior e de accordo com as disposições seguintes :

Artigo 2.º O Museu servirá de meio de instrução para o povo e de instrumento de investigação scientifica para o Estado.

§ unico. Seu caracter será de um museu zoologico, anthropologico, destinando-se á America do Sul em geral e ao Estado de São Paulo em particular.

Artigo 3.º O pessoal do Museu compor-se-á de um director, um zelador, um naturalista viajante, um preparador, um amanuense e um servente, os quaes perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

§ unico. Para os cargos de director e zelador, o Governo nomeará ou contractará profissionaes de competencia provada e reconhecida.

Artigo 4.º As disposições geraes de administração serão as mesmas ora em vigor para a Commissão Geographica e Geologica.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Agosto de 1893.

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 29 de Agosto de 1893.—O director geral, *João de Souza Amaral Gurgel*.

TABELLA

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Director	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
Zelador	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Naturalista viajante	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Preparador	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Amanuense	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuo servente	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Expediente :			
Despesas para viagens diarias, etc.			3:600\$000
Compra de armarios, collecções, etc			3:000\$000
Biblioteca			2:000\$000
Correspondencias, instrumentos, alcohol, reagentes, vidros, etc.			3:000\$000
Para publicações			4:000\$000
Aluguel de casa			6:000\$000

BERNARDINO DE CAMPOS.

DR. CESARIO MOTTA JUNIOR.

CONGRESSO

DO

ESTADO DE S. PAULO

SENADO

79.ª sessão ordinaria, em 25 de Julho de 1893

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS

(Conclusão)

O sr. Antonio Mercado :—Não porque quem estabelece, quem funda uma fabrica, pôde não ser quem a administre. As despesas de fundação, instalação são umas ; as de custeio, sustentação, são outras.

O sr. GUIMARÃES JUNIOR :—O simile não é perfeito.

O sr. ANTONIO MERCADO :—E' a mesma cousa. Precisa-se ou não da administração, precisa-se ou não de uma serie de despesa que o Estado tem de fazer ? De certo.

O sr. GUIMARÃES JUNIOR :—Mas tudo isto é regulamento da repartição.

O sr. ANTONIO MERCADO :—Não tratamos do regulamento : tratamos da verba, da quantia destinada.

Esta quantia é para todo o serviço ou para parte delle ? E' só para instalação ou fundação, ou para todas as despesas até que os nucleos se amancipem ?

O sr. ALMEIDA VALLIM :—Para fundação.

O sr. ANTONIO MERCADO :—Logo, quer dizer que a despesa que creamos não é de 600 contos, mais de um ou dous mil contos.

O sr. PEIXOTO GOMDE :—A outra é muito pequena; esta quantia agora é apenas para fundar o nucleo, fazer estradas, casas etc. Depois a despesa de custeio é significantissima.

O sr. ANTONIO MERCADO :— Não ha verba si não a que votamos.

Votamos agora para a fundação ; depois serão necessarias novas quantias para o custeio. Não podemos determinar a epoca em que ficará o nucleo emancipado, si isto se dará dentro de um anno, ou dentro de vinte. Nucleos existem, estabelecidos ha muitos annos e que ainda não estão emancipados, como o das Cannas que tem mais de seis annos de fundação.

O sr. GUIMARÃES JUNIOR :—Faltam apenas dous ou tres lotes para se amancipar.

O sr. ANTONIO MERCADO :—Si ainda faltam dous ou tres lotes, ainda não está emancipado. A emancipação começa no dia em que o Governo declara emancipado o nucleo : si esta declaração não existe, segue-se que o nucleo não está emancipado.

Assim como com o nucleo das Cannas, o mesmo facto dá-se com o nucleo do Cascalho e outros.

Portanto, eu acho, sr. presidente, que o projecto em sua concisão contem muitos perigos para o futuro, contem muitas duvidas ; e, si as informações que nos foram ministradas não são bastantes para nos esclarecer quanto á utilidade que tem trazido o estabelecimento de nucleos, hesitando assim entre as vantagens da criação de nucleos e as despesas certas que têm de ser feitas, eu peço licença para declarar que votarei contra este projecto, si não apparecer uma emenda que o modifique.

O sr. GUSTAVO GODOY :—Apresente v. exc. a emenda.

O sr. Gustavo Godoy :—Sr. presidente, não me parecem muito procedentes as razões apresentadas pelo nobre senador que me precedeu, quanto ao modo de encerrar os nucleos coloniaes.

E' verdade que existem no Estado alguns nucleos que têm dado resultados satisfactorios. . . .

O sr. PAULO QUEIROZ :—Prove. (Trocam-se muitos apartes).

O sr. GUSTAVO GODOY :—... estas são as informações que tivemos.

O sr. ALMEIDA VALLIM :—Além disso ha verba para isso.

O sr. ANTONIO MERCADO :—Mostre as informações officiaes.

O sr. GUSTAVO GODOY :—O Senado por vezes já se tem manifestado sobre a protecção que se deve dispensar á pequena lavoura, e é certo que a grande parte dos imigrantes que vem a S. Paulo vai para a grande lavoura.

O nobre senador dr. Paulo Egydio apresentou um projecto que foi discutido nesta sessão, favorecendo a pequena lavoura ; o Senado rejeitou o projecto entendendo muito bem que a protecção deve ser indirecta.

Não ha duvida que em certos pontos do Estado, na capital por exemplo, em seus arredores, temos nucleos que lhe servem de celeiros ; em outros logares encontram-se nucleos que servem para abastecer alguns municipios.

Assim sendo, parece que a criação de nucleos coloniaes é de vantagem para o Estado ; estas despesas que o Governo faz agora com nucleos, serão compensadas mais tarde.

O sr. SALLES JUNIOR :—Não diz isto em absoluto, estas despesas são indemnizadas não falando financeiramente.

O sr. GUSTAVO GODOY :—Por estas razões eu entendo que o Senado deve aceitar o projecto substitutivo da commissão, votando a verba de 400 contos para criação de quatro nucleos coloniaes.

O sr. BERNARDO DA SILVA :—Muito bem.

O sr. Antonio Mercado :—Não vou discutir ainda o projecto ; vou apenas lêr as informações que foram ministradas pelo Governo, porque ellas respondem cabalmente ás considerações do illustrado collega que acaba de sentar-se e ao nobre collega sr. Guimarães Junior. As informações são as seguintes (lê) :